

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 787, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação do lote que especifica na Região Administrativa do Gama RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Altera a destinação da Área Especial 02, Quadra 01, Setor Norte da Região Administrativa do Gama - RA II, com área aproximada de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizada entre a 3° Companhia Regional de Incêndio e o Fórum do Gama.

Art. 2° Fica o Distrito Federal autorizado a doar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o imóvel descrito nesta Lei Complementar.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Complementar n° 111, de 22 de junho de 1998.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000.